



# PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

## CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

### PORTARIA Nº 14/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e que lhe são pertinentes; e em conformidade com o art. 36, e o dispositivo I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TC nº 20, de 10 de agosto de 2016, sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e revoga a Resolução TC nº 18, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO as disposições na Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e documentos e revoga a Resolução TC nº 19, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TC nº 25, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município – EOF Município, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 08, de 01 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Usuários, bem como na Resolução TC nº 29, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas;

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal de Canhotinho**, na operação do seguinte sistema: **Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município – EOF Município**, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES; e do o **Módulo de Licitações e Contratos – LICON**, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.

#### LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS

Cargo: Assistente Legislativo

CPF nº: 823.545.024-00

E-mail: castanha1973@hotmail.com

Tipo de vínculo: Servidor efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2017.

  
**MARCO ANTONIO MAGALHÃES TORRES**  
Presidente

**PUBLICADO**  
EM: 06/03/2017  
Assinatura

